



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

33

LEI Nº 653 DE 02 DE JULHO DE 1975

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou o projeto de lei nº18/75 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção ao curso de Corte e Costura do SESI de Santa Cruz do Rio Pardo, da importância de Cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros), destinada a ocorrer com despesas de material permanente, para manutenção do referido curso.

Artigo 2º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal o crédito especial acima especificado, que assim será classificado:

EDUCAÇÃO E CULTURA  
Ensino do Primeiro Grau  
Despesas de Capital  
Investimentos  
Material permanente para o SESI  
Aquisição de máquinas de costura, etc. Cr\$ 3.000,00

Artigo 3º- O presente Crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

MUNICÍPIO  
4110-97-Obras Públicas  
Const. de muros e obras diversas.....Cr\$ 3.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 02 de Julho de 1975.-

  
**JOAQUIM SEVERINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 02 de Julho de 1975

  
ELIAS DO CARMO  
DIRETOR